



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 15802/16

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Fundo de Saúde de João Pessoa. Pregão Eletrônico nº 10.056/2016, seguido de Atas de Registro de Preços. Ausências de máculas. Procedimento realizado em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93. Regularidade do Pregão, das Atas de Registro de Preços decorrentes. Determinação.

ACÓRDÃO AC1 TC 00229/2017

RELATÓRIO

ÓRGÃO: Fundo de Saúde do Município de João Pessoa

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10.056/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bolsas de ostomia e outros insumos acessórios, conforme discriminação constante do Anexo I do edital (fls. 2071).

PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):

FIRMAS VENCEDORAS	ITEM	VALOR – R\$
TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	20 LOTES	1.812.340,00
VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME.	14 LOTES	788.645,00
TOTAL		R\$ 2.600.985,00

VALOR: R\$ 2.600.985,00 (dois milhões, seiscentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 10.205/2016 (fls. 2684/2694); 10.206/2016 (fls. 2711/2729).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Opinou pela regularidade do procedimento licitatório e das atas de registro de preços, sem prejuízo do envio dos instrumentos de contratos, quando celebrados, para este Tribunal de Contas.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 15802/16

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

VOTO DO RELATOR

Voto no sentido de que esta Câmara:

1) Julgue REGULARES o Pregão Eletrônico nº 10.056/2016 do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa e das Atas de Registro de Preços decorrentes.

2) Determine ao gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa o envio ao Tribunal dos contratos, quando celebrados.

É o voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15802/16, relativo ao Pregão Eletrônico nº 10.056/2016, seguido das Atas de Registro de Preços nº 10.205/2016 (fls. 2684/2694); 10.206/2016 (fls. 2711/2729), ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em

1) Julgar REGULARES o Pregão Eletrônico nº 10.056/2016 do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, e as Atas de Registro de Preços decorrentes.

2) Determinar ao gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa o envio ao Tribunal dos contratos, quando celebrados.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

Assinado 14 de Fevereiro de 2017 às 09:49



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 14 de Fevereiro de 2017 às 10:46



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO